



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2559 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar
área e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área pública, na Rua Florentino Chaves nº 254, Centro – Luziânia, para a Igreja Assembléia de Deus, CGC (MF) 00.103.242/0001-00, Luziânia-Goiás.

Art. 2º - A presente Lei obedecerá todos os critérios estabelecidos pelo Executivo, para promover a doação à Igreja ocupante no local há 35 anos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em (30) trinta dias após sua publicação, passando desta forma a vigorar após sua regulamentação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS – Presidente

GASTÃO DE ARAUJO LEITE – 1º Secretário

LEONARDO RORIZ – 2º Secretário